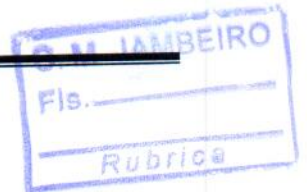




Prefeitura Municipal de Jambeiro



LEI NÚMERO 1918 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NÚMERO 1895 DE 25 DE JUNHO DE 2019-PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE **JAMBEIRO**, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS CONTIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI 4.320/64 E NA LEI 101/2000, FICAM ALTERADOS OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - L.D.O. - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, COM OS VALORES ESTABELECIDOS EM CONSONÂNCIA COM A LEI DO PLANO PLURIANUAL.

ARTIGO 3º - OS DEMAIS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 1895 DE 25 DE JUNHO DE 2019, PERMANECEM INALTERADOS.

ART. 4º - A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JAMBEIRO, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL